

Encontra-se na  
comissão de  
Justiça e Finanças  
18 - 10 - 1965  
Finalizado

PROJETO DE LEI nº 49/65

SÍMULA: - Cria o ALBERGUE NOTURNO na cidade de Cambará e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cria o ALBERGUE NOTURNO na cidade de Cambará como sendo de caráter puramente filantrópico.

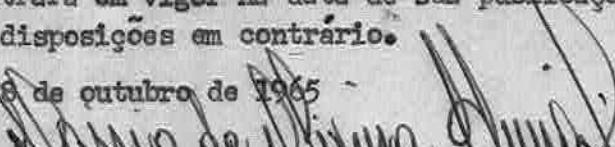
Art. 2º - A referida construção deverá obedecer os moldes cabíveis e nas condições desejáveis.

Art. 3º - O preço da obra deverá ser incorporada em lei especial e deverá ser contratada através "concorrência pública".

Art. 4º - A contar da aprovação a obra deverá ter um prazo mínimo para o seu término.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Edilidade, em 18 de outubro de 1965

  
- Cássio de Oliveira Lima -  
vereador

JUSTIFICATIVA

É mister que se faça o mais perfeito juizo quanto ao mérito do projeto ora em tela visto que, representa um anseio o mais humanitário e a sua aprovação servirá de climax inflexível e laureado no "slogan" de DAR DE SI SEM PENSAR EM SI. O ALBERGUE NOTURNO em nosso comuna representará mais um índice de progresso e atestado eloquente da pujança de nosso povo em obra filantrópicas. A sua aprovação marcará época e a sua construção uma dívida do Legislativo em conexão com o Poder Executivo. Servirá é óbvio para abrigar os eternos indigentes, peregrinos, os nossos irmãos de outros estados que aqui chegam a procura de emprego ou caminhada para outras plagas. E o triste, senhores vereadores, é ver crianças, maes, velhos, pais, em conjunto dentro daquela promiscuidade, dormirem na Cadeia Pública local a espera de um outro dia a fim de seguir viagem com destino ignorado reservado pelo cruel destino. A cidade de Cambará, precisa desse ALBERGUE NOTURNO. Sera o atestado de natureza política-administrativa desta cidade que nunca desmentiu a grandeza de seu povo. Conto com o voto humanitário de meus preclaros e pródigos pares.

Sala da Edilidade em 18 de outubro de 1965

  
- Cássio de Oliveira Lima -

vereador